

EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

O Município de Cataguases (MG), por seu Prefeito Sr. José Henriques, comunica a todos os interessados que receberá no dia **03/07/2023 de 8h às 16h na Galeria Salgado Filho**, situado na Rua Major Vieira, 212 Loja (conjunto de salas) nº 03, 1º pavimento, Centro na cidade de Cataguases-MG, os envelopes dos interessados referente ao **Processo Licitatório nº 086/2023** na modalidade **Inexigibilidade de Licitação nº 013/2023, Chamada Pública nº 010/2023**, para credenciamento de Entidade para corretores de ruas de Cataguases, de forma a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes.

I – CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

1.1 As Entidades para corretores de ruas de Cataguases que manifestarem interesse deverão apresentar os seguintes documentos, em original ou por cópia autenticada em tabelionato ou copia acompanhado dos originais para autenticação por servidor da administração.

1.2 DOCUMENTOS

- 1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica (CNPJ);
- 1.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 1.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 1.2.5 Prova de regularidade para com a receita Federal
- 1.2.6 Prova de Regularidade para com FGTS;
- 1.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 1.2.8 Certidão de Falência ou Concordata em nome da pessoa jurídica.
- 1.2.9 Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada por junta comercial, cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual com a devida relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade descrevendo o endereço número e órgão expedidor da carteira de identidade e número do CPF de cada um deles e a comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado.
- 1.2.10 Cópia dos documentos do responsável (CPF, identidade, número do PIS e comprovante de residência)
- 1.2.11 Declaração de responsabilidade conforme Anexo III
- 1.2.12 Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.
- 1.2.13 O envelope, contendo a documentação para habilitação, conterà na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE DE HABILITAÇÃO
ENDEREÇAMENTO: À COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DO EDITAL
DA CHAMADA PÚBLICA DE CATAGUASES (MG)
REFERENCIA: DOCUMENTAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023
PARTICIPANTE: RAZÃO SOCIAL/NOME

1.3 PROPOSTA

- 1.3.1 A proposta deverá conter todos os serviços conforme termo de referência anexo com o total do campeonato sendo no valor de R\$ 12.283,80 (doze mil, duzentos e oitenta e três reais e oitenta centavos)
- 1.3.2 Modelo da proposta de preços no Anexo II.

ENVELOPE DE PROPOSTA
ENDEREÇAMENTO: À COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DO EDITAL
DA CHAMADA PÚBLICA DE CATAGUASES (MG)
REFERENCIA: PROPOSTA – CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023
PARTICIPANTE: RAZÃO SOCIAL/NOME

II PLANO DE TRABALHO

2.1 Serão aprovados somente aqueles concorrentes que apresentarem todas as documentações previstas no Edital.

2.2 A entidade credenciada efetuará toda a organização das corridas Rústica de Santa Rita, Corrida Rústica de São Cristovão, Corrida Rústica da independência e Corrida Rústica do Rosário, de forma a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, organização esta que engloba toda a parte operacional, contratação de arbitragem, contratação dos campos, aquisição e entrega das premiações, contratação de seguranças, e ainda todas as demais ações necessárias para sucesso e segurança dos eventos; e ainda realizará a parte burocrática e o pagamento de todos os serviços de terceiros por ela contratados.

2.4 A parceria incumbiu ainda as partes contratuais às obrigações que sobrevierem inclusive as inerentes a prestação de contas.

III – DO PAGAMENTO

3.1 A Prefeitura Municipal de Cataguases fará o repasse do recurso via transferência bancária dividido em 03 (três) parcelas da seguinte forma: A 01 (primeira) de R\$ 6.910,33 (seis mil novecentos e dez reais e trinta e três centavos) em até 05 (cinco) dias úteis a partir da data da consumação do processo licitatório com apresentação da Nota Fiscal; a 02 (segunda) parcela no mesmo valor de 6.910,33 (seis mil novecentos e dez reais e trinta e três centavos) que será pago em 30 (trinta) dias após o pagamento da 1ª (primeira) parcela; , a 03 (terceira) parcela no mesmo valor de R\$ R\$ 6.910,33 (seis mil novecentos e dez reais e trinta e três centavos) que será pago em 30 (trinta) dias após o pagamento da 2ª (segunda) parcela; totalizando o valor de R\$ 20.731,00 (vinte mil e setecentos e trinta e um reais).

IV – FORMALIZAÇÃO

4.1 O credenciamento será formalizado mediante Termo próprio, contendo as cláusulas e condições previstas neste Edital.

V – PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1 A prestação de contas deverá ser entregue a Secretaria de Esportes e Lazer no prazo de 90 (noventa) dias após o término da parceria, conforme exigências legais.

VI – INFORMAÇÕES

Maiores informações (quanto aos serviços) poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações e Contratos, pelo telefone (32) 99940-5331
Cataguases, 02 de maio de 2023.

José Henriques
Prefeito de Cataguases

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo definir os elementos que norteiam a realização da contratação, por meio de credenciamento, de Entidade para corredores de ruas de Cataguases, de forma a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes.

2- JUSTIFICATIVA

Faz-se necessária a contratação dos serviços de uma Entidade de corrida de rua para a organização eficiente de torneios que tradicionalmente já foram realizados no passado e que além de incentivarem a prática esportiva e a conseqüente promoção da saúde dos participantes; ainda oferece uma forma lazer muito popular e apreciada para a população da cidade e região.

3- ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO SERVIÇO

A entidade Associação dos corredores de rua de cataguases credenciada efetuará toda a organização dos eventos, organização esta que engloba toda a parte operacional, contratação empresa para cronometragem eletrônica, chip, relógio digital portátil, tapete eletrônico, número de peito, aquisição e entrega das premiações, e ainda todas as demais ações necessárias para sucesso e segurança dos eventos; e ainda realizará a parte burocrática e o pagamento de todos os serviços de terceiros por ela contratados.

4- DO VALOR TOTAL ESTIMADO

O valor total estimado da referida contratação é de R\$ 20.731,00 (vinte mil e setecentos e trinta e um reais), conforme mapa analítico abaixo e o detalhamento dos valores apresentados pela Entidade à Secretaria de Esportes:

MAPA ANALÍTICO	
DESCRIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO	
Contratação, por meio de credenciamento, Associação dos corredores de rua de Cataguases para realização das corridas Rústica de Santa Rita, Corrida Rústica de São Cristovão, Corrida Rústica da independência e Corrida Rústica do Rosário , de forma a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes.	

ORÇAMENTOS:

Corrida Rústica de Santa Rita

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	Qtd.	VR.UNIT	VR. TOTAL
01	UND	Troféu campeão geral	14	R\$ 30,00	R\$ 420,00
02	UND	Troféu faixa etária	66	R\$ 14,00	R\$ 924,00
03	UND	Medalhas personalizadas de participação	170	R\$ 9,50	R\$ 1615,00
04	UND	Serviço de Cronometragem	1	R\$ 2.200	R\$ 2.200

		eletrônica (chip, relógio digital, pórtico, tapete eletrônico, número de peito)			
				TOTAL	R\$ 5159,00

Corrida Rústica de São Cristovão

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	Qtd.	VR.UNIT	VR. TOTAL
01	UND	Troféu campeão geral	14	R\$ 30,00	R\$ 420,00
02	UND	Troféu faixa etária	66	R\$ 14,00	R\$ 924,00
03	UND	Medalhas personalizadas de participação	150	R\$ 9,50	R\$ 1425,00
04	UND	Serviço de Cronometragem eletrônica (chip, relógio digital, pórtico, tapete eletrônico, número de peito)	1	R\$ 2.200	R\$ 2.200
				TOTAL	R\$ 4.969,00

Corrida Rústica da independência

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	Qtd.	VR.UNIT	VR. TOTAL
01	UND	Troféu campeão geral	14	R\$ 30,00	R\$ 420,00
02	UND	Troféu faixa etária	66	R\$ 14,00	R\$ 924,00
03	UND	Medalhas personalizadas de participação	250	R\$ 9,50	R\$ 2375,00
04	UND	Serviço de Cronometragem eletrônica (chip, relógio digital, pórtico, tapete eletrônico, número de peito)	1	R\$ 2.200	R\$ 2.200
				TOTAL	R\$ 5.919,00

Corrida do Rosário

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	Qtd.	VR.UNIT	VR. TOTAL
01	UND	Troféu campeão geral	14	R\$ 30,00	R\$ 420,00
02	UND	Troféu faixa etária	66	R\$ 14,00	R\$ 924,00
03	UND	Medalhas personalizadas de participação	120	R\$ 9,50	R\$ 1.140,00
04	UND	Serviço de Cronometragem eletrônica (chip, relógio digital, pórtico, tapete eletrônico, número de peito)	1	R\$ 2.200	R\$ 2.200

		pórtico, tapete eletrônico, número de peito)			
				TOTAL	R\$ 4.684,00

Total Despesa	Associação dos Corredores de Rua de Cataguases
R\$	R\$ 20.731,00

5- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Credenciamento, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da contratação;
- Fornecer toda a mão-de-obra e equipamentos necessários à fiel e perfeita execução dos serviços;
- Responder pela correção e qualidade dos serviços, observando as normas éticas e técnicas aplicáveis, reparando, corrigindo, removendo, reconstruindo ou substituindo às suas expensas, no total ou em partes, esses serviços, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou do emprego de materiais inadequados;
- Executar o objeto do Contrato dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes;
- Arcar com todas as despesas relativas aos encargos tributários, fiscais, previdenciários, securitários e trabalhistas, que incidam ou venham incidir sobre a prestação dos serviços;
- Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como cumprir, rigorosamente, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas ao pessoal que empregar para a realização dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- Responsabilizar-se única, integral e exclusivamente, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, provenientes da execução do objeto da contratação, respondendo por si ou por seus sucessores, ficando ainda sob sua responsabilidade, a fidelidade das informações a serem prestadas.

6- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas;
- Notificar a CONTRATADA, por escrito, em caso de alguma insatisfação ou desacordo, garantindo à mesma o direito de defesa;
- Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual; sendo responsável pela fiscalização do contrato o Sr. Rafael Archangelo Guedes;

7- FORMA DE PAGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Cataguases fará o repasse do recurso via transferência bancária dividido em 03 (três) parcelas da seguinte forma: A 01 (primeira) de R\$ 6.910,33 (seis mil novecentos e dez reais e trinta e três centavos) em até 05 (cinco) dias úteis a partir da data da consumação do processo licitatório com apresentação da Nota Fiscal; a 02 (segunda) parcela no mesmo valor de 6.910,33 (seis mil novecentos e dez reais e trinta e três centavos) que será pago em 30 (trinta) dias após o pagamento da 1ª (primeira) parcela; , a 03 (terceira) parcela no mesmo valor de R\$ R\$ 6.910,33 (seis mil novecentos e dez reais e trinta e três centavos) que será pago em 30 (trinta) dias após o pagamento da 2ª (segunda) parcela; totalizando o valor de R\$ 20.731,00 (vinte mil e setecentos e trinta e um reais).

8- PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas por parte da Entidade Credenciada deverá ser entregue à Secretaria de Esportes no prazo de 90 (noventa) dias após o término da parceria, conforme exigências legais.

9- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Centro de Custo: 17

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE

1500 3.3.50.41 – Contribuições

Daniel Maciel da Silva
Secretário de Esportes

Rafael Archangelo Guedes
Coordenador de Apoio da Secretaria de Esportes /
Fiscal do Contrato

ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES - MG

REF: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 013/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

Para efeito de julgamento, e de acordo com os preços aplicados declaro ainda, inteira aceitação das condições de contratação integrantes do edital.

Valor global da proposta: R\$ 20.731,00 (vinte mil, setecentos e trinta e um reais).

DESCRIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO
Contratação, por meio de credenciamento, Associação dos corredores de rua de Cataguases para realização das corridas Rústica de Santa Rita, Corrida Rústica de São Cristovão, Corrida Rústica da independência e Corrida Rústica do Rosário , de forma a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes.

Atenciosamente,

Representante Legal da Entidade

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

OBSERVAÇÕES: Este modelo deverá ser copiado na forma e na íntegra.

Local....., ____/____/2023

À

Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura do Município de Cataguases

DECLARAÇÃO

Em cumprimento às determinações da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei 13.019/2014, **DECLARAMOS**, para fins de participação no Processo Licitatório nº 086/2023, que:

- 1) Nossa instituição não está impedida de contratar com a Administração Pública, Direta e Indireta;
- 2) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- 3) Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
- 4) Não possuímos em nosso quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta no subitem 3.5.1, alínea "c", sendo de inteira responsabilidade do Contratado a fiscalização dessa vedação; (Art. 18, XII, Lei 12.708/2012);
- 5) Não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de 16 (dezesesseis) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/88;
- 6) Nossa empresa possui conhecimento acerca da especificidade do objeto estando ciente das condições locais, bem como de todas as informações para o pleno cumprimento das obrigações previstas nesta licitação, necessárias à formulação da Proposta de Preços.

Por ser expressão da verdade, eu _____,
representante legal da instituição, firmo a presente.

ANEXO IV

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º/23

Termo de credenciamento para credenciamento de Entidade para corredores de ruas de Cataguases, de forma a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes.

O **MUNICÍPIO DE CATAGUASES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Pça. Santa Rita, ,462, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 17.702.499/0001-81, neste ato representado por seu Prefeito José Henriques, doravante denominado **CRENCIANTE**, e, inscrito no CNPJ/MF n.º, doravante denominada **CRENCIADA**, têm justo e acordado este Termo de Credenciamento vinculado ao **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 010/2023 – Processo Licitatório nº 086/2023, Inexigibilidade de Licitação n.º 013/2023** de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A entidade credenciada efetuará toda a organização das corridas Rústica de Santa Rita, Corrida Rústica de São Cristóvão, Corrida Rústica da independência e Corrida Rústica do Rosário, de forma a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, organização esta que engloba toda a parte operacional, contratação de arbitragem, contratação dos campos, aquisição e entrega das premiações, contratação de seguranças, e ainda todas as demais ações necessárias para sucesso e segurança dos eventos; e ainda realizará a parte burocrática e o pagamento de todos os serviços de terceiros por ela contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

2.3 A prestação de contas por parte da Entidade Credenciada deverá ser entregue à Secretaria de Esportes no prazo de 90 (noventa) dias após o término da parceria, conforme exigências legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor total estimado da referida contratação é de R\$ 20.731,00 (vinte mil e setecentos e trinta e um reais), conforme mapa analítico abaixo e o detalhamento dos valores apresentados pela Entidade à Secretaria de Esportes:

MAPA ANALÍTICO	
DESCRIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO	
Contratação, por meio de credenciamento, Associação dos corredores de rua de Cataguases para realização das corridas Rústica de Santa Rita, Corrida Rústica de São Cristóvão, Corrida Rústica da independência e Corrida Rústica do Rosário , de forma a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes.	

ORÇAMENTOS:

Corrida Rústica de Santa Rita

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	Qty.	VR.UNIT	VR. TOTAL
01	UND	Troféu campeão geral	14	R\$ 30,00	R\$ 420,00
02	UND	Troféu faixa etária	66	R\$ 14,00	R\$ 924,00
03	UND	Medalhas personalizadas de participação	170	R\$ 9,50	R\$ 1615,00
04	UND	Serviço de Cronometragem eletrônica (chip, relógio	1	R\$ 2.200	R\$ 2.200

		digital, pórtico, tapete eletrônico, número de peito)			
				TOTAL	R\$ 5159,00

Corrida Rústica de São Cristovão

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	Qtd.	VR.UNIT	VR. TOTAL
01	UND	Troféu campeão geral	14	R\$ 30,00	R\$ 420,00
02	UND	Troféu faixa etária	66	R\$ 14,00	R\$ 924,00
03	UND	Medalhas personalizadas de participação	150	R\$ 9,50	R\$ 1425,00
04	UND	Serviço de Cronometragem eletrônica (chip, relógio digital, pórtico, tapete eletrônico, número de peito)	1	R\$ 2.200	R\$ 2.200
				TOTAL	R\$ 4.969,00

Corrida Rústica da independência

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	Qtd.	VR.UNIT	VR. TOTAL
01	UND	Troféu campeão geral	14	R\$ 30,00	R\$ 420,00
02	UND	Troféu faixa etária	66	R\$ 14,00	R\$ 924,00
03	UND	Medalhas personalizadas de participação	250	R\$ 9,50	R\$ 2375,00
04	UND	Serviço de Cronometragem eletrônica (chip, relógio digital, pórtico, tapete eletrônico, número de peito)	1	R\$ 2.200	R\$ 2.200
				TOTAL	R\$ 5.919,00

Corrida do Rosário

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	Qtd.	VR.UNIT	VR. TOTAL
01	UND	Troféu campeão geral	14	R\$ 30,00	R\$ 420,00
02	UND	Troféu faixa etária	66	R\$ 14,00	R\$ 924,00
03	UND	Medalhas personalizadas de participação	120	R\$ 9,50	R\$ 1.140,00
04	UND	Serviço de Cronometragem eletrônica (chip, relógio digital, pórtico, tapete eletrônico, número de peito)	1	R\$ 2.200	R\$ 2.200

				TOTAL	R\$ 4.684,00
--	--	--	--	-------	--------------

Total Despesa	Associação dos Corredores de Rua de Cataguases
R\$	R\$ 20.731,00

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1.1 Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Credenciamento, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da contratação;
- 4.1.2 Fornecer toda a mão-de-obra e equipamentos necessários à fiel e perfeita execução dos serviços;
- 4.1.3 Responder pela correção e qualidade dos serviços, observando as normas éticas e técnicas aplicáveis, reparando, corrigindo, removendo, reconstruindo ou substituindo às suas expensas, no total ou em partes, esses serviços, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou do emprego de materiais inadequados;
- 4.1.4 Executar o objeto do Contrato dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes;
- 4.1.5 Arcar com todas as despesas relativas aos encargos tributários, fiscais, previdenciários, securitários e trabalhistas, que incidam ou venham incidir sobre a prestação dos serviços;
- 4.1.6 Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como cumprir, rigorosamente, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas ao pessoal que empregar para a realização dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- 4.1.7 Responsabilizar-se única, integral e exclusivamente, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, provenientes da execução do objeto da contratação, respondendo por si ou por seus sucessores, ficando ainda sob sua responsabilidade, a fidelidade das informações a serem prestadas.
- 4.1.8 A prestação de contas por parte da Entidade Credenciada deverá ser entregue à Secretaria de Esportes no prazo de 90 (noventa) dias após o término da parceria, conforme exigências legais.

4.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.2.1 Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas;
- 4.2.2 Notificar a CONTRATADA, por escrito, em caso de alguma insatisfação ou desacordo, garantindo à mesma o direito de defesa;
- 4.2.3 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 4.2.4 Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual; sendo responsável pela fiscalização do contrato o Sr. Rafael Archangelo Guedes;

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 A Prefeitura Municipal de Cataguases fará o repasse do recurso via transferência bancária dividido em 03 (três) parcelas da seguinte forma: A 01 (primeira) de R\$ 6.910,33 (seis mil novecentos e dez reais e trinta e três centavos) em até 05 (cinco) dias úteis a partir da data da consumação do processo licitatório com apresentação da Nota Fiscal; a 02 (segunda) parcela no mesmo valor de 6.910,33 (seis mil novecentos e dez reais e trinta e três centavos) que será pago em 30 (trinta) dias após o pagamento da 1ª (primeira) parcela; , a 03 (terceira) parcela no mesmo valor de R\$ R\$ 6.910,33 (seis mil novecentos e dez reais e trinta e três centavos) que será pago em 30 (trinta) dias após o pagamento da 2ª (segunda) parcela; totalizando o valor de R\$ 20.731,00 (vinte mil e setecentos e trinta e um reais).

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- I – O credenciamento caracteriza uma relação contratual de prestação de serviços;
- II – A **CRENCIADA** deverá manter, durante a vigência deste Termo as condições de habilitação exigidas para a sua celebração;
- III – é de responsabilidade exclusiva e integral da **CRENCIADA** a utilização de pessoal para a execução dos respectivos procedimentos, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício ou comerciais;
- IV – As despesas com transporte de quaisquer tipos de equipamentos correrão por conta da **CRENCIADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – GESTOR DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

A execução do termo de credenciamento deverá ser acompanhada e fiscalizada por um servidor sendo Rafael Archangelo Guedes nos termos estabelecidos no presente instrumento.

Fica o CREDENCIADO obrigado a permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização dos serviços, facultando o livre acesso a todos os registros e documentos pertinentes, sem que essa fiscalização importe, a qualquer título, em transferência de responsabilidade para O CREDENCIANTE.

A fiscalização ou acompanhamento do termo de credenciamento pela Administração não excluiu ou reduz a responsabilidade do contratado.

O **CREDENCIANTE** realizará, subsidiariamente, fiscalização dos serviços decorrentes desse Termo ficará a cargo da Secretaria Municipal de Esportes, não excluindo ou restringindo a responsabilidade da **CREDENCIADA** na prestação do serviços, objeto desse Termo.

A prestação de contas deverá ser entregue a Secretaria de Esportes e Lazer no prazo de 90 (noventa) dias após o término da parceria, conforme exigências legais.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

A rescisão deste Termo poderá se dar numa das seguintes hipóteses:

- a) pela ocorrência de seu termo final;
- b) por solicitação da **CREDENCIADA**;
- c) por acordo entre as partes;
- d) unilateral, pela **CREDENCIANTE**, após o devido processo legal, no caso de descumprimento de condição estabelecida no edital ou Termo de Credenciamento.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Centro de Custo: 17

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE

1500 3.3.50.41 – Contribuições

Fica eleito o foro da Comarca sede do **Município de Cataguases** para dirimir as dúvidas oriundas deste Termo, quando não solvidas administrativamente.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo, em cinco vias de igual teor e forma.

Cataguases, de de 2023.

CREDENCIADA
PREFEITO MUNICIPAL
CREDENCIANTE

TESTEMUNHAS: